



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 17.234/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.110.047

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 09/07/2024, nos termos do acórdão às fls. 1/4 da peça 23 – SGAP, publicado no “DOC” de 01/08/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

ADÍLIO ALEX DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, NO PERÍODO DE 2017 A 2020

RUA 1º DE MARÇO, N.º 394, CENTRO

GUIMARÂNIA/MG

CEP: 38.730-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 17.234/2024/CDM
PROCESSO: 1.110.047
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/07/2024 (fls. 1/4 da peça 23 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 01/08/2024 (peça 24 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 06/09/2024 (peça 27 – SGAP)
RESPONSÁVEL: ADÍLIO ALEX DOS REIS
CPF: 049.266.586-90

Multa

Multa aplicada, tendo em vista que foram contraídas despesas novas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, em ofensa ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos itens I e II do acórdão (fls. 1 da peça 23 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
09/2024	R\$2.000,00	1,0000000	R\$2.000,00

Valor devido: R\$2.000,00

Valor histórico devido: R\$2.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$2.000,00

O valor histórico devido foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2024, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 19/09/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	03/11/2024	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000114425		



001-9

00190.00009 03206.004008 00114.425176 7 98890000200000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					03/11/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
19/09/2024	0000114425	DV	N	19/09/2024	00000114425	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções Ofício n. 17234/2024 AUDITORIA n. 1110047 Parcela 1 de 1 Decisão de 09/07/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+-) Mora / Multa	
					0,00	
					(+-) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					2000,00	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ADILIO ALEX DOS REIS - CPF: 049.266.586-90						
RUA 1º DE MARCO, 394, CENTRO, GUIMARÃ-NIA/MG						
CEP: 38.730-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

